

**Resumo das decisões da Comissão Europeia relativas às autorizações de colocação no mercado para utilização e/ou às autorizações de utilização de substâncias enumeradas no anexo XIV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH)**

[Publicado nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 9, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 <sup>(1)</sup>]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 441/09)

**Decisões de concessão de uma autorização**

| Referência da decisão <sup>(1)</sup> | Data da decisão        | Denominação da substância                                | Titular da autorização                                                                  | Número da autorização | Utilização autorizada                                                                                                                                        | Data de expiração do período de revisão | Fundamentos da decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| C(2017) 8333                         | 15 de dezembro de 2017 | 1,2-Dicloroetano<br>N.º CE 203-458-1<br>N.º CAS 107-06-2 | GE Healthcare<br>Bio-Sciences AB,<br>Björkgatan 30,<br>BA 1-1, 75184<br>Uppsala, Suécia | REACH/17/33/0         | Utilização industrial do 1,2-dicloroetano como solvente emulsionante no fabrico de partículas porosas para enchimentos cromatográficos e culturas de células | 22 de novembro de 2029                  | Em conformidade com o artigo 60.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, os benefícios socioeconómicos são superiores ao risco para a saúde humana decorrente da utilização da substância e não existem substâncias nem tecnologias alternativas adequadas do ponto de vista da sua viabilidade económica e técnica. |

<sup>(1)</sup> A decisão está disponível no sítio *web* da Comissão Europeia em: [http://ec.europa.eu/growth/sectors/chemicals/reach/about/index\\_en.htm](http://ec.europa.eu/growth/sectors/chemicals/reach/about/index_en.htm)

<sup>(1)</sup> JO L 396 de 30.12.2006, p. 1.